



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 927, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** por anulação total ou parcial de dotações no valor de **R\$ 103.236,00** (cento e três mil duzentos e trinta e seis reais), para reforços do orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 1016 – Apoio Associação e Entidades da Educação

Red. (126) 33.90.41.0000 Contribuições.....R\$ 103.236,00

Fonte de Recurso: 1500.1001000 Identificação das desp. manutenção e desenvolvimento do ensino.....R\$ 103.236,00

Soma total do Projeto/Atividade Gabinete.....R\$ 103.236,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Suplementar** do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor de **R\$ 103.236,00** (cento e três mil duzentos e trinta e seis reais), em conformidade com o §1º, inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 – GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – GESTAO GOVERNAMENTAL E TRANSPARENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Projeto/Atividade: 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Red. (107) 3390.36 Outros Serviços de Pessoa Física.....R\$ 50.000,00.

Fonte de Recurso: 1500.100100 Identificação das desp. manutenção e desenvolvimento do ensino.....R\$ 50.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Red. (182) 3390.93 Indenizações e Restituições.....R\$ 30.000,00.

Fonte de Recurso: 1500.100100 Identificação das desp. manutenção e desenvolvimento do ensinoR\$ 30.000,00

SUB FUNÇÃO: 366 – Educação de Jovens e Adultos

PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA

Red. (162) 319011 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 23.236,00.

Fonte de Recurso: 1500.100100 Identificação das desp. manutenção e desenvolvimento do ensinoR\$ 23.236,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R\$ 103.236,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 10 de junho de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal